



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.570, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.78 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.117/486

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de novembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município